

## LEI N° 202/2012

**EMENDA:** Modifica o Parágrafo I e II do Artigo 4° da Lei n° 164/2009 que trata do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaqueira.

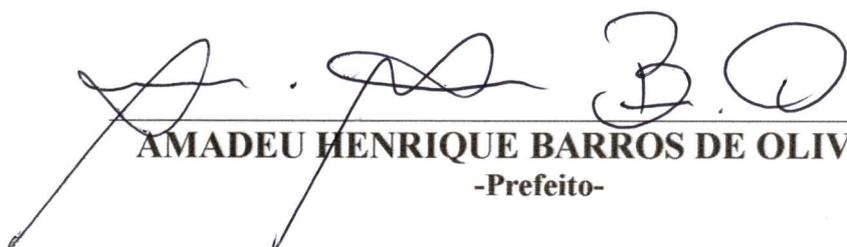
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal de Jaqueira aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a modificar e atualizar os vencimentos do Pessoal Comissionado do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira que será composto nos termos da tabela em Anexo.

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2012.

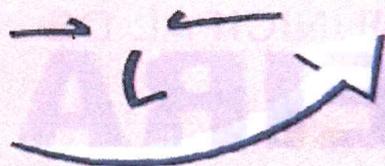
Art. 3° - Revoga-se a Lei Municipal de 164/2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 16 de março de 2012.

  
AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA

-Prefeito-



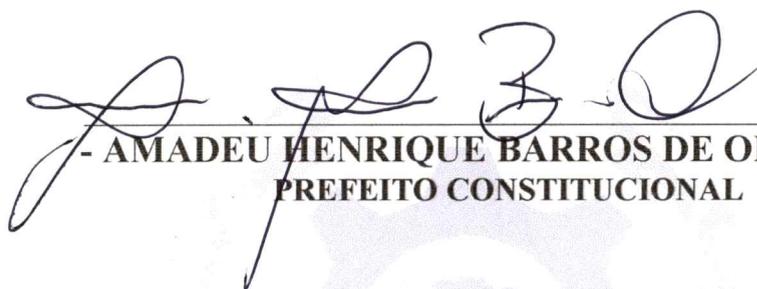


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAQUEIRA**

NOSSA CIDADE CRESCENDO MAIS

Sanciono a presente Lei, integralmente na forma da Constituição Federal.

Jaqueira em, 16 de março de 2012.



---

- AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA -  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230111132137.pdf>  
assinado por: idUser 83

Rua Vereador Luiz Novacosque, 200  
Centro  
Jaqueira - PE  
CEP.: 55409-000  
C.N.P.J.: 01.613.989/0001-71  
Tele fax: 81-3689-1156 – 81-3689-1611  
e-mail: pmjaqueira@pop.com.br

